



É CRIME!

Antes de tudo, você precisa saber que desde junho de 2019, o Supremo Tribunal Federal decidiu que a homofobia e a transfobia são crimes que devem ser equiparados ao de racismo.

"meu vizinho foi transfóbico comigo"

Procure uma Delegacia de Polícia e peça para que seja registrado um boletim de ocorrência, onde você deverá indicar além do nome do acusado, duas testemunhas, se houver. Outra opção é ir diretamente ao Ministério Público e protocolar uma Representação Criminal contra o seu vizinho. Caberá à instituição realizar a investigação dos fatos e instaurar uma ação penal.

"O pastor da igreja afirmou que homossexualidade é doença e que Deus pode me curar"

A frase não é dirigida a uma pessoa especificamente, mas a uma coletividade, cabe às associações representativas da comunidade LGBTQIA+ adotar as providências no sentido de representar o ofensor criminalmente e dirigir ações civis públicas contra o pastor, requerendo indenizações por dano moral coletivo.

A sociedade deve entender que qualquer ato que induza ou incite a discriminação aos homossexuais e transexuais é crime de racismo, tendo de até 5 anos e multa.

"Fui ofendida na internet com palavras negativas sobre minha identidade de gênero"

O primeiro passo é fazer um print da página da rede social e copiar a URL ou link em questão. Em seguida, o ideal é desvendar quem é o autor, com nome completo e o endereço. A partir daí, há opções como:



Mesmo que você não saiba o nome ou endereço da pessoa, as autoridades poderão descobrir estes dados;

A Lei Maria da Penha também é para mulheres transexuais e travestis

Apesar de ainda precisar de uma mudança na legislação para dar mais segurança jurídica à aplicação da lei, já existem diversos casos onde as medidas protetivas foram concedidas a pessoas trans.

"Meu pai me agrediu porque descobriu que sou lésbica"

Lesbofobia é a intersecção entre a homofobia e o sexismo contra mulheres. Inclui várias formas de negatividade em relação às mulheres lésbicas e bissexuais como indivíduos ou grupo social, ou aos relacionamentos lésbicos

É um preconceito que gera violência física, estupro corretivo e assassinato - uma longa lista de crimes de ódio

Da mesma forma como os anteriores, deve-se registrar o Boletim de Ocorrência. Lembrando que a vítima também é protegida pela Lei Maria da Penha.

Qualquer que seja a forma de discriminação, é importante que a vitima denuncie o ocorrido. A orientação sexual ou a identidade de gênero não deve, em hipótese alguma, ser motivo para o tratamento degradante de um ser humano.



Toda delegacia tem o dever de atender as vítimas de homofobia e transfobia ao buscarem por justiça.

As denúncias podem ser feitas pelo 190 (número da Polícia Militar) e pelo Disque 100 (Departamento de Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos), 181 (Disque Denúncia) ou registrando Boletim de Ocorrência Online.

